



CONGRESSO NACIONAL

MPV 699

000051QUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

	Proposição Medida Provisória 699 de 2015			
autor Poder Executivo			nº do prontuário	
1. ☒ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

CD/15876.48605-47

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA SUPRESSIVA Nº

Art. 1º. Suprima-se os arts 1º e 2º da Medida Provisória nº 699, de 10 de novembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

A edição da Medida Provisória nº 699/2015, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, é extremamente prejudicial ao livre direito de manifestação garantido no Art. 5º da Constituição Federal.

Ao inibir o direito a greve de uma categoria que reivindica melhorias nas condições de trabalho, a medida fere os princípios constitucionais e os preceitos democráticos do Estado de Direito.

Sendo assim, a medida não merece prosperar.

COVATTI FILHO
Deputado Federal
PP/RS